



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2019 AO EDITAL Nº 001/2019/REITORIA

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designada pela Portaria nº 2.014/2019-Reitoria, Resolução nº 008/2019-*Ad Referendum* do CONSUNI e Resolução nº 041/2019-*Ad Referendum* do CONCUR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 001/2019/REITORIA, para constar o seguinte:

Art. 1º Alterar a redação do item 4.12, que dispõe:

Cada eleitor terá que exercer o seu direito de voto nas dependências do Câmpus e da Sede onde esteja lotado, não sendo permitido o voto em trânsito.

Passa vigorar com o seguinte texto:

Cada eleitor terá que exercer o seu direito de voto nas dependências do Câmpus, Sede, Núcleo e Polo de Apoio Presencial UAB onde esteja lotado, não sendo permitido o voto em trânsito.

Art. 2º Incluir o item 5.3.2, que trata da mesa receptora de votos:

5.3.2 Para os polos de apoio presencial e núcleos pedagógicos, a mesa receptora de votos poderá ser composta por pessoas vinculadas aos respectivos polos/núcleos.

Art. 3º Incluir o item 5.3.3, que trata das subcomissões locais e mesa receptora de votos dos Polos de Apoio Presencial UAB/UNEMAT:

5.3.3 No tocante à Diretoria de Gestão de Educação a Distância, a comissão eleitoral local nomeará as subcomissões eleitorais locais nos polos de apoio presencial, que podem ser compostas por coordenador de polo, servidores públicos vinculados aos polos e discentes vinculados à Universidade do Estado de Mato Grosso.

5.3.4 As subcomissões eleitorais locais serão responsáveis pelo certame, bem como a mesa receptora, pela composição da mesa, voto e apuração das eleições. Estas podem ser compostas pelas pessoas dispostas no item 5.3.3.

5.3.5 Caso necessário, a própria subcomissão eleitoral local poderá compor a mesa receptora de votos e ser responsável pelo certame

Art. 4º Incluir o item 9.6.1, que trata de disposições gerais:

No tocante aos polos de apoio presencial da UAB, as cédulas devem ser assinadas por um dos membros das subcomissões locais.



Art. 5º Incluir o anexo IV referente aos câmpus e área do conhecimento das vagas da COPAD:

ANEXO IV

CURSOS DA UNEMAT POR CÂMPUS E POR ÁREA DE CONHECIMENTO (HS = humanas e Sociais, EX = Exatas e BS = Biológicas, Saúde e Agrárias)

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

Agronomia= BS
Ciências Biológicas = BS
Engenharia Florestal = EX
Direito = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

Letras = HS
Computação = EX
Jornalismo = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES

Matemática = EX
Ciência da Computação = EX
Engenharia de Produção Agroindustrial = EX
Arquitetura e Urbanismo = HS
Engenharia de Alimentos = EX
Direito = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

Letras= HS
Pedagogia = HS
História = HS
Geografia = HS
Matemática = EX
Ciências Biológicas = BS
Direito = HS
Ciências Contábeis = EX
Agronomia= BS
Enfermagem= BS
Computação = EX
Educação Física = BS
Medicina = BS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLÍDER

Sistemas de Informação = EX
Geografia = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

Pedagogia = HS
Administração = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA

Ciências Biológicas = BS
Turismo = HS
Agronomia = BS
Engenharia Civil = EX

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

Letras = HS
Zootecnia = BS
Direito = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

Letras = HS
Matemática = EX
Pedagogia = HS
Administração = HS
Ciências Contábeis = EX
Economia= HS
Engenharia Civil = EX
Engenharia Elétrica = EX
Sistemas de Informação = EX
Geografia = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

Letras = HS
Agronomia = BS
Ciências Biológicas = BS
Ciências Contábeis = EX
Administração (Agronegócio) = HS
Administração (Empreendedorismo) = HS
Enfermagem= BS
Jornalismo = HS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DIAMANTINO

Administração= HS
Direito = HS
Enfermagem= BS
Educação Física= BS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO NOVA MUTUM

Agronomia= BS
Administração (Agronegócio) = HS
Ciências Contábeis = EX



Art. 6º Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 31 de Julho de 2019

Prof. Ms. Luiz Emídio Dantas Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Resolução nº 008/2019-*Ad Referendum* do CONSUNI
Resolução nº 041/2019-*Ad Referendum* do CONCUR
Portaria nº 2014/2017-Reitoria